Resolução nº : 8684/2004
Protocolo nº : 30071/03
Origem : MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
Interessado : LOURIVAL JOSÉ PEREIRA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Retificar o Acórdão nº 6018/02-TC, da Sessão Plenária de 19 de dezembro de 2002, em seu item I, para apontar como ordenador da despesa no exercício financeiro de 1999, o vereador JOVANI FERMINO DUTRA, e não como constou no referido Acórdão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA